



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---

**LEI Nº 3.356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

Desafeta área pública, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A área de terras de 6.773,77 m<sup>2</sup>, denominada Área Pública Municipal APM 03 – Área Institucional-, do Residencial Arca de Noé, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos sob o nº 27.437, passa a ser desafetada.

**Art. 2º** A destinação original da matrícula descrita no art. 1º, fica expressamente alterada por força desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de outubro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Antônio Divino Nunes  
Emerson Martins Cardoso